



**Município de Cristal/RS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

### **INTRODUÇÃO**

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### **ORIGEM DA DEMANDA**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Planejamento

**Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP:** Mônica Crespo Corrêa

**Cargo Ocupado:** Eng. Civil

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O prédio da antiga Casa do Produtor será totalmente reformado e remodelado, sendo que será adequado para as instalações do batalhão da Brigada Militar, o prédio está em condições ruins de conservação, necessitando substituição da porta externa.

Considerando também a importância da reforma do prédio para a conservação do patrimônio público.

### **NATUREZA DO OBJETO**

O tipo de objeto a ser contratado trata-se de aquisição de materiais.

### **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>ORÇAMENTO ABERTURAS EXTERNAS CASA DO PRODUTOR</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Porta de alumínio branco, tamanho 1,155 x 2,15m	un	1	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.970,00</b>

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se baseia no fundamento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) sobretudo com fulcro no Art. 6º inciso XXXVIII, alínea a.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para atender à necessidade encontrada, a contratação da empresa de engenharia dar-se-á por meio de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Empresa a ser contratada deverá possuir os materiais a serem adquiridos.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento do empenho da compra dos materiais;



## Município de Cristal/RS

### GESTÃO DO CONTRATO

#### Gestor do Contrato

**Nome completo:** Juliano Guerreiro da Silva

**CPF:** 908.177.530/87

**Endereço:** Rua Saião Lobato, 256. Cristal/RS.

#### Fiscal do Contrato:

**Nome completo:** Mônica Crespo Corrêa

**CPF:** 735.627.930/49

**Endereço:** Rua Lajeado, 430. Cristal/RS

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Critério de julgamento das propostas:** Menor preço global.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os equipamentos semelhantes existentes no mercado.

O custo total da contratação é de R\$2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).





### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida nas seguintes fontes de recursos:

Órgão – 07 Secretaria de Obras e Trânsito

Unidade Orçamentaria – 07.07 – Conservação de prédios públicos

2081000 – Conservação e manutenção de bens imóveis públicos e prédios locados

Dotação: 449051 Obras e Instalações

Fonte de recursos: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cristal, 19 de fevereiro de 2026.

---

Juliano Guerreiro da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

---

Mônica Crespo Corrêa  
Eng. Civil – CREA/RS 111.949

